



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br



Ofício nº 43/2025

Viçosa, 18 de março de 2025.

Exmo. Sr.
Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Senhoria, a Moção nº 05/2025, sendo esta uma Moção de Repúdio ao veto nº 38/2024 ao projeto de lei nº 5332/2023, de autoria do Vereador Cristiano Gonçalves, aprovada em Reunião Ordinária no dia 17 de fevereiro de 2025.

Com protestos de consideração e respeito, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Vereador Robson Alencar de Souza
Presidente



MOÇÃO Nº 05/2025

Autoria: Cristiano Gonçalves
Nº do Protocolo: 677/2025
Protocolado em: 17/03/2025 14h52

Moção de Repúdio ao Veto nº 38/2024 ao Projeto de Lei nº 5332/2023

A Câmara Municipal de Viçosa, MG, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem a público expressar seu veemente e indignado repúdio ao **Veto nº 38/2024 aposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei nº 5332/2023**, posto que representa um retrocesso inadmissível que compromete as políticas públicas de inclusão social e ignora deliberadamente a realidade irreversível das deficiências, condenando milhares de cidadãos a uma jornada desumana de burocracia, sofrimento e insegurança.

O Projeto de Lei nº 5332/2023, aprovado pelo Congresso Nacional, representava um avanço civilizatório ao garantir a continuidade do Benefício de Prestação Continuada (BPC) sem a exigência de perícias médicas sucessivas e desnecessárias para aqueles cuja condição de deficiência permanente já é amplamente reconhecida. No entanto, o Veto nº 38/2024 impõe um fardo cruel e injustificável, forçando pessoas com deficiência a se submeterem a uma infundável sequência de avaliações, sem qualquer amparo na razão ou na justiça.

Tal imposição não apenas desrespeita direitos fundamentais consagrados na Constituição Federal, como o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), mas também afronta diretamente a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que consagra o dever do Estado de proteger e promover a qualidade de vida dessas pessoas.

Além de seu caráter desumano, essa medida agrava a precariedade financeira de milhares de famílias, expondo-as ao risco de perda arbitrária do benefício por falhas administrativas, morosidade processual e decisões subjetivas. O resultado é um verdadeiro ataque à dignidade, impondo sofrimento e ansiedade desnecessários a quem já enfrenta desafios diários para exercer seus direitos mais básicos.

Diante desse inaceitável retrocesso, esta Câmara Municipal REJEITA com veemência o Veto nº 38/2024 e exige sua imediata derrubada pelo Congresso Nacional. Fazemos um chamado urgente aos parlamentares para que honrem seus compromissos com a justiça social e garantam que pessoas com deficiência permanente não sejam submetidas a esse martírio burocrático. O Congresso Nacional tem o dever moral e político de corrigir essa afronta, restaurando a dignidade e a segurança das pessoas que dependem desse benefício para viver com qualidade de vida.

ENCAMINHAMENTOS:

Esta Moção de Repúdio será encaminhada para:

1. Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre;
2. Lideranças partidárias e parlamentares do Congresso Nacional;





MUNICÍPIO DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Rede Observatório BPC.

Cristiano Gonçalves
Vereador(a) Autor(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG
APROVADO

Documento aprovado em **17/03/2025**
com **8 votos** favoráveis e **4 votos** contrários
de **13 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Cristiano Gonçalves conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmvicosas.gwlegis.com.br/validador e informe o código **OXIMZ-ZB160-PZLZC-LTNJ-9NBLQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Silviano Brandão, nº 05 - Centro - CEP 36.570-035 - Viçosa - MG - Contato: (31) 3899-7500 - Email: camara@camaravicosas.com.br





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Moção Nº 05/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 17/03/2025 14:48:26

Hash Interno: pxi5t7r1iylo0s3oltzakccnvqbysfn4ielyhdb



Chave de Verificação

OXIMZ-ZBI6O-PZLZC-LTNJI-9NBLQ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmvicosa.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
081.***.***-09	Cristiano Gonçalves	Assinado em 17/03/2025 14:52

Documento assinado digitalmente por Cristiano Gonçalves conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmvicosa.gwlegis.com.br/validador e informe o código **OXIMZ-ZBI6O-PZLZC-LTNJI-9NBLQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

